

## Presidência

cgp@trt13.jus.br 83 3533 6100

## Portarias

### PORTARIA TRT GP Nº 516/2013

João Pessoa, 21 de outubro de 2013

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo VT nº 016.01330/2013,

#### RESOLVE

Designar, em caráter excepcional, o servidor FLÁVIO FERREIRA CAVALCANTE, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 250.160.563, para substituir o Diretor de Secretaria -CJ-03, da Vara do Trabalho de Catolé do Rocha, nos dias 24.10.2013 e 25.10.2013, em virtude de afastamento do titular e do substituto legal.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.



Assinado de forma digital por  
CARLOS COELHO DE MIRANDA  
FREIRE:103001096  
Localização: TRT 13ª - Gabinete da  
Presidência  
Dados: 2013.10.21 12:07:13 -03'00'

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE  
Desembargador Presidente

### PORTARIA TRT GP Nº 517/2013

João Pessoa, 21 de outubro de 2013

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 000.25819/2013,

#### RESOLVE

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA ZILMA DE ALMEIDA CARDOSO, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 250.075.678, relativas ao exercício de 2013, a contar de 15.10.2013, ficando o saldo de 09 (nove) dias para usufruto no período de 04.11.2013 a 12.11.2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.



Assinado de forma digital por  
CARLOS COELHO DE MIRANDA  
FREIRE:103001096  
Localização: TRT 13ª - Gabinete da  
Presidência  
Dados: 2013.10.21 12:11:18 -03'00'

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE  
Desembargador Presidente

## Editais

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO ACADÊMICO REMUNERADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista os convênios celebrados com a Universidade Federal da Paraíba - UFPB, o Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, o Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP, a Associação Paraibana de Ensino Renovado - ASPER, a Faculdade de Ensino Superior da Paraíba - FESP, a Faculdade Paraibana - FAP, a Universidade Estadual da Paraíba - UEPB - Campus Campina Grande, o Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento - Faculdade de Ciências Sociais Aplicada - CESED - FACISA, a União de Ensino Superior de Campina Grande - UNESC, Faculdade Integradas de Patos - FIP, Universidade Federal de Campina Grande - UFCG - Campus de Sousa, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras - FAFIC e o CENESUP - Centro Nacional de Ensino Superior / mantenedora da Faculdade Maurício de Nassau de João Pessoa com seus termos revisados e ratificados, faz saber que realizará processo seletivo de Estágio Acadêmico, não obrigatório, com remuneração (bolsa estágio), para a escolha de estudantes do curso de Direito, de acordo com as seguintes Instruções Especiais:

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção de candidatos para o programa de estágio será feita mediante prova escrita objetiva de múltipla escolha.
2. O estágio terá caráter prático, propiciando a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza e realizar-se-á conforme o disposto na Lei nº 11.788/2008.
3. O requisito para ingresso no estágio é estar matriculado, no mínimo, no 5º período ou 3º ano do curso de Direito, em uma das Instituições de Ensino acima mencionadas.
4. O número de vaga está estabelecido no quadro a seguir:

CURSO	LOCAL DE ESTÁGIO	NÚMERO DE VAGAS
DIREITO	Distribuição e Central de Mandados de Santa Rita	1
	1ª Vara do Trabalho de Santa Rita	1
	2ª Vara do Trabalho de Santa Rita	1
	Vara do Trabalho de Taboão	1
	Vara do Trabalho de Mamanguape	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>5</b>

5. O Estágio será desenvolvido com jornada semanal de 20 (vinte) horas e o valor da remuneração (bolsa estágio) será correspondente a quantia de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensal.
6. As inscrições ficarão abertas no período de **06 de novembro de 2013 a 13 de novembro de 2013**, pela Internet através do site [www.trt13.jus.br](http://www.trt13.jus.br).
- 6.1 Para a inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo e acessar o link para inscrição; b) indicar a opção de localidade onde deseja realizar o estágio (Santa Rita, Itabiana ou Mamanguape); c) indicar a instituição de ensino onde cursa o ensino superior e o período em que está matriculado; d) inscrever-se no período de **06 de novembro de 2013 a 13 de novembro de 2013**;
- 6.2 As inscrições serão gratuitas.

#### DAS PROVAS

7. O exame de seleção constará de uma prova objetiva, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com cinco alternativas, e somente uma correta, valendo cada uma 2 (dois) pontos, na ordem abaixo especificada:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
DIREITO DO TRABALHO	10
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	10
DIREITO CONSTITUCIONAL	10
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	10
DIREITO CIVIL	10

8. a prova objetiva será realizada na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, campus de Santa Rita, localizada, provisoriamente, na Praça João Pessoa, s/n - centro - na cidade de João Pessoa/PB no dia **1º de dezembro de 2013**, com 3 (três) horas de duração, no **horário compreendido entre 09h00min e 12h00min. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e comparecimento no horário determinado.**
9. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente à inscrição do candidato deverão ser corrigidos **SOMENTE** no dia da prova objetiva, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de prova pelo fiscal de sala.
10. O caderno de prova conterá todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções.
11. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 11.1. No dia da realização da prova não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
12. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa**, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**.
13. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização da prova apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de prova.
14. No horário fixado para o início da prova, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário local do Estado da Paraíba, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
15. Durante a realização da prova, a partir do ingresso do candidato na sala de prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
16. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997 - com foto).
17. Caso o candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 17.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- 17.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 17.3. O documento oficial de identidade apresentado pelo candidato, não poderá ser carteira de identidade/RG emitida por menor de idade.
- 17.4. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no item 16 deste Edital, não fará a prova e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 17.5. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
18. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
19. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha, corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bija*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade deste Tribunal sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será

ELIMINADO automaticamente do processo seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de prova quaisquer equipamentos acima relacionados.

19.1 Não será permitida a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade.

19.2 Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

20. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva de múltipla escolha. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova ou chegar após o horário estabelecido.

21. Não haverá, na sala de prova, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de prova, conforme estabelecido no item 14, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

22. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova objetiva levando o caderno de prova no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de prova somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de prova.

23. O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início da prova que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de prova, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

24. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.

25. Terá sua prova anulada e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *pages* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão de respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; k) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização da prova, mesmo que o aparelho esteja desligado.

25.1. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no concurso.

26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

27. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.

28. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.

29. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização da prova, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

**DOS RESULTADOS E RECURSOS**

30. o gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado na Internet, no site [www.trt13.jus.br](http://www.trt13.jus.br), no dia subsequente ao da realização da prova objetiva (segunda-feira).

31. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de **2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao da publicação do gabarito oficial preliminar.

32. A interposição de recursos poderá ser feita via internet, através do e-mail [segepe-estagiarios@trt13.jus.br](mailto:segepe-estagiarios@trt13.jus.br) ou entregue ao Núcleo de Cadastro e Distribuição Processual, neste Tribunal, apenas no prazo recursal.

33. Os recursos julgados serão divulgados ao candidato que interpôs o recurso, através de e-mail, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax.

34. O recurso deverá ser individual com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supracitado.

35. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

36. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do gabarito preliminar, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e número de inscrição. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

37. A decisão da banca examinadora será irrevocável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

38. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

39. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

40. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**DA CLASSIFICAÇÃO**

41. Considerar-se-ão habilitados os estudantes com obtenção mínima de 50% (cinquenta por cento) de acerto.

42. O estágio ocorrerá nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, relacionadas na tabela do item 4 deste Edital, em atividades que tenham estreito relacionamento com a formação escolar.

43. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota nas disciplinas, observada a seguinte ordem: 1º Direito do Trabalho; 2º Direito Processual do Trabalho; 3º Direito Constitucional; 4º Direito Processual Civil; 5º Direito Civil;
- tiver maior idade.

44. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

45. O TRT da 13ª Região reserva-se o direito de chamar os estudantes aprovados na medida de suas necessidades.

46. O conteúdo programático das disciplinas a que se refere o item 7 é o descrito no anexo único deste Edital.

**DA CONVOCAÇÃO**

47. Os candidatos classificados serão convocados para apresentar os documentos necessários e assinarem o Termo de Compromisso em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

48. A convocação será feita por carta registrada ou e-mail com confirmação de leitura:

49. Os candidatos classificados e convocados por este Tribunal, que não comparecerem para apresentação dos documentos abaixo referidos, será considerado como desistente do Estágio, salvo se, no prazo do item 47, justificarem a impossibilidade de comparecimento quando então esse prazo será prorrogado por igual período.

49.1. Por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso, o candidato deverá apresentar:

- a) declaração da instituição de ensino comprobatória da matrícula, devendo constar o período que está cursando (constitui pré-requisito);
- b) histórico escolar;
- c) atestado Médico de saúde física e mental;
- d) xerox da carteira de identidade e CPF;
- e) 1 (uma) foto 3x4;
- f) declaração do Órgão Público constando a carga horária, em caso do estudante ser funcionário público municipal, estadual ou federal, para fins de comprovação da compatibilidade de horário com o estágio e a Universidade.

49.2. A apresentação de informação/declaração falsa ou inexistente para fins de inscrição acarretará a exclusão do candidato do concurso, ainda que tenha sido classificado na prova.

49.3. O estágio terá a duração de 1 (um) ano, a partir do seu início, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

50. O Concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, ficando a critério da Administração deste Tribunal, prorrogar por igual período.

João Pessoa/PB, 17 de outubro de 2013.



**CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**ANEXO ÚNICO**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

– CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**DIREITO CIVIL:** Das pessoas. Naturais: personalidade e capacidade; modalidades, modificações e direitos. Jurídicas. Espécies, personificação, direitos e obrigações. As fundações. Grupos jurídicos não personificados. Despersonalização e responsabilidades. Dos fatos jurídicos. Negócios e atos jurídicos. Definições, espécies, pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidades. Modalidades dos negócios jurídicos. Obrigações de dar e de fazer. Inadimplemento. Da responsabilidade civil. Atos ilícitos.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Ação: conceito, classificação, espécies, natureza jurídica. Ação e pretensão. Condições da ação. Processo: conceito e natureza jurídica. Relação jurídica processual e relação jurídica material. Objeto do processo: mérito da causa. Processo e procedimento. Tipos de processo: processo de conhecimento, processo cautelar e processo de execução. Níveis. Conceito. Petição inicial: requisitos e vícios. Pedido: noções gerais, espécies, interpretação e alteração. Cumulação de pedidos. Resposta do réu: defesa direta e defesa indireta. Contestação, exceção e objeção. Exceções processuais: incompetência, impedimento e suspeição. Reconvenção. A carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa. Processo de execução. Partes. Liquidação. Natureza jurídica da liquidação e modalidades. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Responsabilidade patrimonial. Bens impenhoráveis. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução contra a Fazenda Pública.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Princípios constitucionais: validade, eficácia e aplicação. Princípio da isonomia. Princípios constitucionais do trabalho. Dos direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais, difusos e coletivos. Tutelas constitucionais das liberdades: mandado de segurança individual e coletivo. Dos direitos sociais. Da associação sindical: autonomia, liberdade e atuação. Constituição e Processo: direitos e garantias fundamentais

**DIREITO DO TRABALHO:** Relação de trabalho e relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia: elementos componentes; natureza jurídica. Empregado: conceito, caracterização. Altos empregados: trabalhadores intelectuais, exercentes de cargos de confiança. Os diretores e os sócios. Mês social. Índios. Aprendiz. Empregado doméstico. Empregador: conceito, caracterização. Cartório não oficializado. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio de empregadores. Situações de responsabilização empresarial. Terceirização no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Trabalho temporário. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização. Tipos de contratos a termo. Contrato de experiência e período de experiência. Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. Duração do trabalho. Fundamentos e objetivos. Jornada de trabalho e horário de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas. Banco de horas. Horas in itinere. Empregados excluídos do direito às horas extras. Art. 62 da CLT. Jornadas especiais de trabalho. Bancário. Função de confiança. Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial. Remuneração e salário: conceito, distinções. Gorjetas. Caracteres e classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário. Adicionais. Gratificação. Comissões. 13º salário. Parcelas não-salariais. Salário indenizatório. Salário in natura e utilidades não-salariais. Cessação do contrato de emprego: causas e classificação. Rescisão unilateral: despedida do empregado. Natureza jurídica da despedida. Limites. Rescisão unilateral: demissão do empregado. Aposentadoria. Força maior. Factum principis Morte. Resolução por inadimplemento das obrigações do contrato. Despedida indireta. Falta grave. Justa causa. Princípios. Espécies. Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Indenização por tempo de serviço: conceito e fundamento jurídico. Indenização nos casos de contrato a termo. Aviso prévio. Multa do art. 477 da CLT. Procedimentos e direitos concernentes à cessação do contrato. Homologação. Quitação. Eficácia liberatória. O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. Conflitos de Competência. Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. Assistência Judiciária. Justiça Gratuita. Jus Postulandi. Mandato tácito. Altos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação. Audiência. "Arquivamento". Conciliação. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Revelia. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção. Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatórios. Confissão e consequências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização das perícias. Testemunhas. Compromisso, impedimentos e consequências. Ônus da prova no processo do trabalho. Sentença nos dissídios individuais. Honorários periciais e advocatícios. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. INSS. Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento e embargos de declaração. Recurso adesivo. Execução Trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Carta de sentença. Aplicação subsidiária da Lei de Execuções Fiscais. Execução de quantia certa contra devedor solvente. Liquidação da Sentença. Mandado de Citação. Penhora. Tutela antecipatória de mérito e tutelas cautelares no Direito Processual do Trabalho. Procedimento sumariíssimo.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO POR NÃO HAVER PUBLICADO NO DA\_E Nº 897 DE 17/10/2013, O

**ANEXO ÚNICO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

[Voltar ao Índice](#)



**TRT 13ª**  
**OUVIDORIA**  
(85) 3533-6001 / 0800-728-1313  
Clique aqui para enviar mensagem